



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.618/2024**

**DE 31 DE JULHO DE 2024**

**DECRETA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 102.367,55 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$102.367,55 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.006 DEPARTAMENTO DA CULTURA**

**07.006.0013.0392.0100 - 1364 ALDIR BLANC – LEI 14.399/2022**

3.33.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicas.....	R\$ 57.249,18
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 5.118,37
3.33.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....	R\$30.000,00
3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente.....	R\$10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$102.367,55</b>

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

<b>EXCESSO (07190000) .....</b>	<b>R\$102.367,55</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$102.367,55</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 31 de julho de 2024.

**ALTEMAR RECH**  
Secretária de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2024 15:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp66ad205a8631a>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 02/08/2024 15:07

